

PROJETO DE LEI Nº 076/2011

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

EXERCÍCIO: 2011

DATA: 13/12/11 Hora: 15:49

REG. Nº: 1645

RESPONS.: Abelton e Venturi



Art. 1º- Fica concedido aos funcionários públicos municipais, as perdas salariais acumuladas no total de 6,89 (seis vírgula oitenta e nove por cento) e reposição estimada no valor de 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento), totalizando 13,54% (treze vírgula cinqüenta e quatro por cento) sobre os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2011.

Art. 2º- O reajuste incidirá sobre os vencimentos de todos os funcionários a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de dezembro de 2011



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante-ES, 08 de dezembro de 2011.

Do: Gabinete do Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

Aos: Senhores Vereadores e Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 076/2011

O Projeto de Lei que encaminho a esta Augusta Casa de Leis dispõe sobre a reposição salarial anual e as perdas salariais acumuladas a partir de 1998 dos funcionários públicos municipais.

A atual administração tem procurado a cada ano conceder a reposição salarial de todos os funcionários municipais, observando a data base para a sua, mês de janeiro, acompanhando assim, a mesma data do aumento do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

A proposta objetiva repor o piso salarial anual e as perdas salariais acumuladas, conforme entendimento mantido entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais em 13,54%.

Para o cálculo do percentual de reposição salarial anual, foi considerada a estimativa de inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) estimado para o ano de 2011 em 6,65%.

O índice de 6,89% complementa as perdas salariais acumuladas a partir do ano de 1998.

Seguindo a linha dos compromissos assumidos pela atual administração, principalmente na melhor distribuição de renda e valorização do servidor público municipal, a recuperação do poder de compra por meio da reposição salarial e as perdas salariais acumuladas é um importante passo para a retomada do desenvolvimento econômico e social do Município.

Sendo esta uma proposta dentro do que é possível para a administração no momento atual, esperamos mais uma vez contar com o apoio dos nobres edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.



DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL